



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida doutor Victor Maida nº. 563, Centro, Ibitinga/SP CEP: 14940-097, inscrita no CNPJ sob nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada, por seu Presidente, Vereador o Senhor, **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Rua Vereador José Castilho Marques, nº 856, Jardim Eldorado, Ibitinga/SP, portador do RG nº 13.499.903 SSP/SP e do CPF nº 020.526.358-58 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado, **LEIS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº. 400, sala 02, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 181.488.089-53 e do RG nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **PRORROGAR** o contrato original de nº 204/2021, cujo objeto consiste em **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS NAS MUNICIPAIS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 08/08/2025 à 08/08/2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº. 204, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2025. Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$10.019,88 (dez mil e dezenove reais e oitenta e oito centavos), cuja forma de pagamento será semestral, sendo a 1ª parcela de R\$5.009,94 (cinco mil e nove reais e noventa e quatro centavos) paga até o dia 20/10/2025 e a 2ª parcela de R\$5.009,94 (cinco mil e nove reais e noventa e quatro centavos) paga até o dia 20/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas do presente Termo correrão por conta das verbas previstas no orçamento vigente: Modalidade: Função/ Programa: 01 031 0001 2067 0000 - Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo; O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo (Prorrogação) em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibatinga/SP, 08 de agosto de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente
Contratante

Leis Ltda
CARLITO MELLO DE LIZ
Sócio - Administrador
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

César Diego Sandoval Mas Urtado
RG nº. 40.590.856-8
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1925-553F-774B-5639

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO (CPF 359.XXX.XXX-63) em 12/08/2025 21:24:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CELIO ROBERTO ARISTAO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 13/08/2025 09:20:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CELIO ROBERTO ARISTAO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 13/08/2025 09:21:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA (CPF 020.XXX.XXX-58) em 13/08/2025 17:02:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmibitinga.1doc.com.br/verificacao/1925-553F-774B-5639>